



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2015
Dispensa de Licitação nº. 33/2015
Processo nº. 100/2015

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.071.210/0001-21, com sede à Rua Nestor Guimarães, Nº. 107, Bairro Vila Estrela, CEP 84040-130, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 002.066.727-21, e por **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 10.151.723-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 175.820.468-03, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 24 de dezembro de 2018 para 24 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 3 meses, em R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Call ECG Serviços de Telemedicina S/C LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico